



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 60/2014

“Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, áreas de terra que menciona e dá outras providências”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, os seguintes lotes:

Bairro Planalto Beira Rio, Quadra 09 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

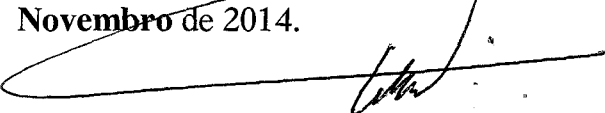
Bairro Parque Nova Era, Quadra 16 lote 01, Quadra 09 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Quadra 15 lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Artigo 2º - Os lotes discriminados no artigo anterior destinam-se ao desenvolvimento e implantação do Programa de Intervenção em Favelas-PPI/PAC, através de assentamentos populares.

Artigo 3º - O valor da indenização será estabelecido através da avaliação a ser realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e paga com recursos próprios.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, aos 10 de Novembro de 2014.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal